



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 705/2009.

Prorroga concessão de serviços de táxi, de que trata o Edital de Concorrência Pública nº 001/2004, Processo nº 013/2007, de acordo com a Lei Municipal nº 354, de 15/09/2003 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 05 (cinco) anos a concessão de serviços de táxi de que trata o Edital de Concorrência Pública nº 001/2004, Processo nº 013/2004, Contrato de Permissão de Serviços Públicos nº 034, de 07/07/2004, de acordo com a Lei Municipal nº 354, de 15/09/2003.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 10 de junho de 2009.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal